



Prefeitura Municipal de Extrema

Av. Antônio Saes Peres, s/n - Tel: (35) 3435-3620 - CEP.: 37.640-000

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental

LICENÇA AMBIENTAL 013/2018 – 2ª VIA

O *Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA*, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1.606, de 04 de junho de 2001 e da Lei Municipal 1.829, de 17 de setembro de 2003, art. 8º, incisos I, II e III, combinado com o Decreto Municipal nº. 1.782, de 01 de agosto de 2006, art. 6º, incisos II e VIII, bem como o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2018, celebrado entre SEMAD e Prefeitura de Extrema, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOEMG) em 02 de março de 2018, concede ao empreendimento **SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A.**, CNPJ nº **06.347.409/0068-72**, localizado na Rua Martins Gonçalves de Souza, nº 346 – Galpão 01, Bairro dos Pires, no município de Extrema-MG, a **Revalidação de Licença de Operação – REVLO, com validade até 08-06-2022**, para a atividade de *Estocagem e/ou comércio atacadista de outros produtos (Área construída: 2,747555 ha)*, enquadrada no código F-01-04-2 da Deliberação Normativa CODEMA nº 001/2006, conforme processo administrativo nº **007/2008/004/2017**.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes dispostas no Anexo Único da 1ª via da Licença)

Esta Licença Ambiental substitui a licença emitida em 08/06/2018, mantendo inalteradas as condicionantes e prazos definidos no Anexo Único, cujo descumprimento implica na invalidação desta Licença.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e autorizações legalmente exigíveis.

Extrema/MG, 20 de Setembro de 2021.

Kelvin Lucas Toledo Silva
Presidente do CODEMA